

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 74770, sargento-mor TF Abílio Fernando Neto Marques.

17 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Portaria n.º 955/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (02603273) Luís Filipe Duarte Faria de Sousa — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3788,06. Conta 41 anos, 5 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

#### Repartição de Pessoal Civil

**Aviso n.º 6338/2006 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 9 de Maio de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de endocrinologia do quadro de pessoal civil do Exército, aprovado pela Portaria n.º 446/2005, de 29 de Abril.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Regime e local de trabalho — o lugar a prover destina-se à prestação de serviço no Hospital Militar Principal, podendo, por conveniência do serviço, vir a exercer funções noutras unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército, com respeito pelos limites impostos relativamente à mobilidade de pessoal da Administração Pública, previstos na legislação em vigor.

5 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- A posse do grau de especialidade de endocrinologia;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com os artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

9 — Do requerimento devem constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Declaração indicativa em como se encontra inscrito(a) na Ordem dos Médicos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento, original ou fotocópia autenticada, comprovativo da posse do grau de assistente da área de endocrinologia a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento, original ou fotocópia autenticada, comprovativo do vínculo à função pública;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente em envelope fechado ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 7 do presente aviso, para o Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa.

12 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso.

13 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

14 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa, local onde podem ser pedidos esclarecimentos ou informações adicionais.

17 — Do aviso de abertura — os candidatos excluídos serão objecto dos procedimentos e efeitos previstos nos n.ºs 24 e 25 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Major-general Joaquim Manuel Lopes Henriques, director do Hospital Militar Principal.

Vogais efectivos:

Tenente-coronel médico João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro, do Hospital Militar Principal.  
Alberto Adriano Archer Galvão Teles, chefe de serviço da área de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Ferreira Carrilho, chefe de serviço da área de endocrinologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
Zulmira Maria Paiva Jorge, assistente da área de endocrinologia do QPCE/HMP.

20 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Mattias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 11 846/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do Ministro de Estado e das Finanças, após proposta de 25 de Janeiro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

José António Nunes Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral (100%), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior celebrado a tempo parcial a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Mattias*, COR ENG.

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Portaria n.º 956/2006 (2.ª série).** — Por portaria de 10 de Maio de 2006 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, rectifica-se a data de alferes e promove-se ao posto de tenente o seguinte militar:

ALF DENT 28412292, Pedro Fernando Moura Ramos.

Conta a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2005.

Tem direito aos vencimentos do posto de tenente desde 11 de Maio de 2005, data de ingresso nos QP, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial por ordem decrescente, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

12 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

#### FORÇA AÉREA

##### Comando de Pessoal da Força Aérea

##### Direcção de Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho n.º 11 847/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Armando Costa, auxiliar de serviço do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transita para a categoria de empregado de mesa, após ter sido cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos administrativos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

17 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

**Despacho n.º 11 848/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Maria Teresa Afonso de Sousa e Orbela da Câmara Furtado Silva, auxiliares de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transitam para a carreira de cozinheiro, após ter sido cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

18 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

**Despacho n.º 11 849/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Ofélia Maria Miranda da Silva Pimentel, auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transita para a carreira de assistente administrativo, após cumprido o preceituado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

18 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 445/2006.** — Considerando que no dia 17 de Fevereiro de 2006 será celebrado o contrato de contrapartidas juntamente com o contrato de fornecimento e o contrato de locação operacional, no âmbito do programa relativo ao fornecimento de aeronaves de transporte tático e de vigilância marítima;

Considerando que o procedimento de aquisição acima referido foi conduzido, no que se refere às contrapartidas, pela comissão permanente de contrapartidas, presidida pelo respectivo presidente, que foi igualmente responsável pela elaboração da versão final da minuta do aludido contrato de contrapartidas, aprovada por deliberação da comissão permanente de contrapartidas de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando, finalmente, que a minuta do referido contrato foi submetida à apreciação e que a mesma se encontra conforme com todas as regras aplicáveis e com os objectivos a prosseguir pelo programa acima mencionado:

Nos termos do disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, e 37.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, assim como nos termos dos artigos 27.º, 62.º, n.º 4, e 64.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável *ex vi* artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro:

1 — Aprova-se a minuta do contrato de contrapartidas do âmbito do programa relativo ao fornecimento de aeronaves de transporte tático e de vigilância marítima.

2 — Delega-se no presidente da comissão permanente de contrapartidas, engenheiro Rui Silva Neves, a competência para a assinatura do contrato acima referido.

16 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

**Rectificação n.º 880/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 67/2006 (2.ª série), que declara aberto concurso externo de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 100 vagas de auditor de justiça, rectifica-se que onde se lê:

«Júri D (Lisboa):

Efectivos:

Presidente — Procuradora-geral-adjunta Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.  
Procurador da República Júlio Francisco Teixeira Pina Martins.  
Procuradora da República Maria Filomena Miranda Almeida Cunha.  
Juiz desembargador Mário Belo Morgado.  
Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto Albuquerque.  
Dr.ª Teresa Alves de Azevedo, advogada.

Suplentes:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Luís Manuel Baía da Costa.  
Juiz desembargador Alziro Antunes da Costa.  
Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.